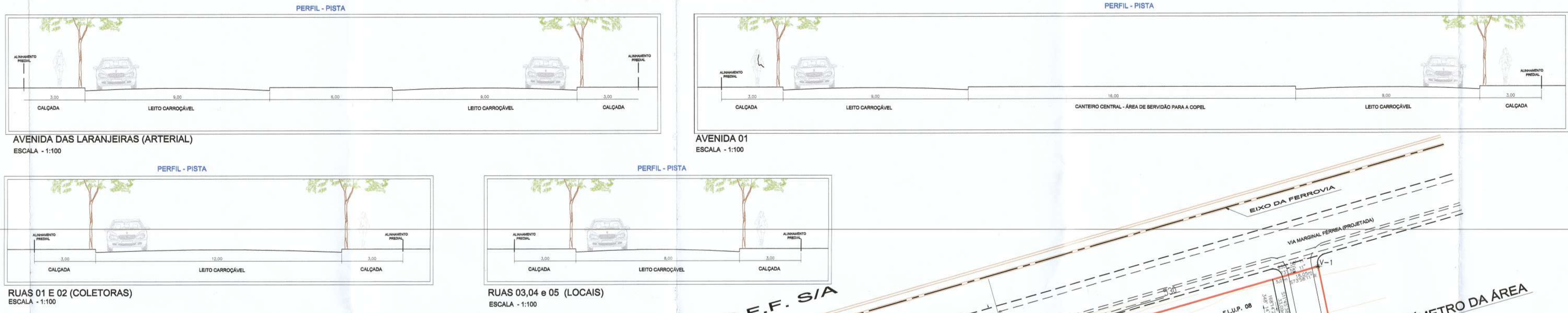
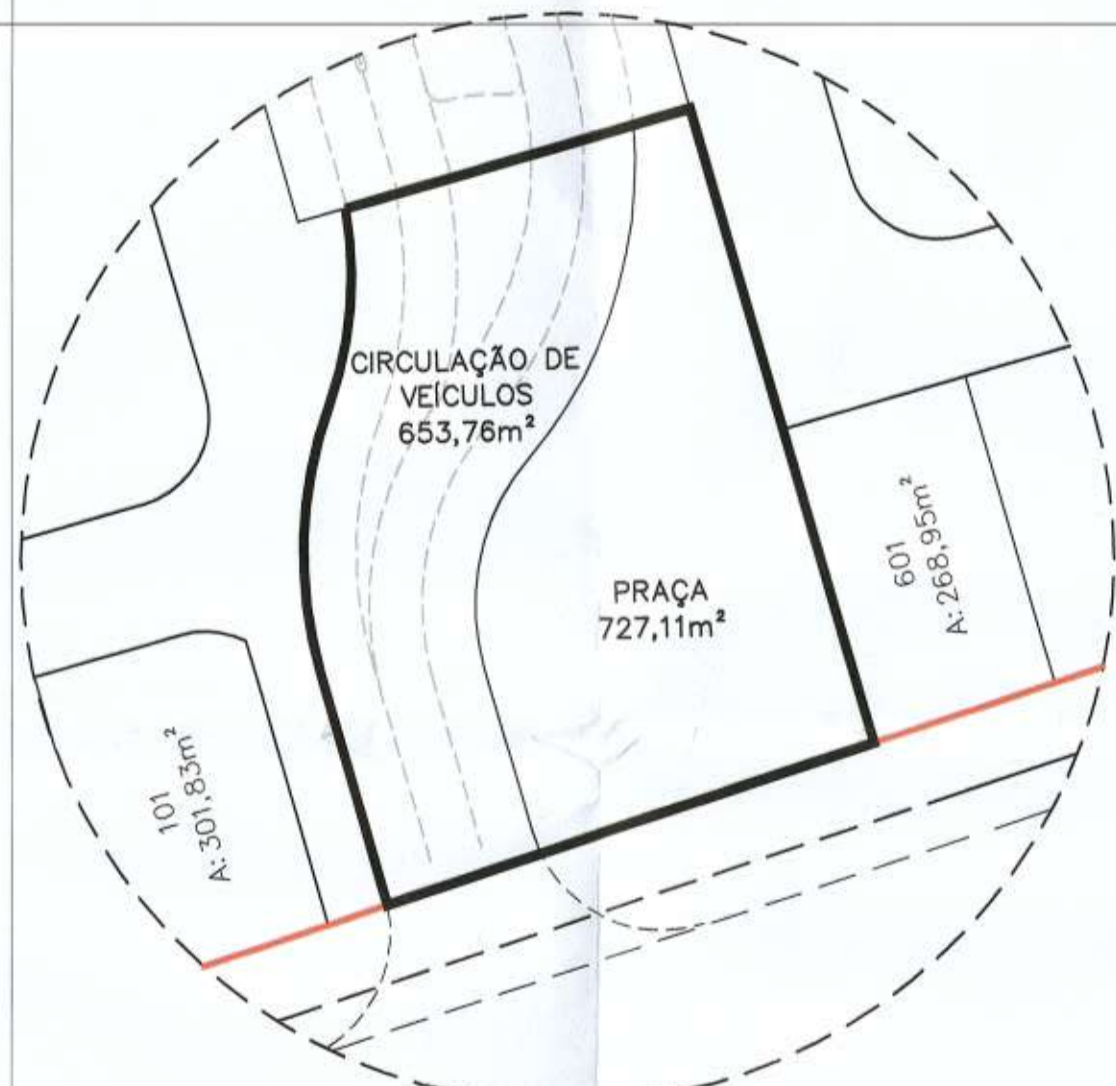


SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VIAS EXTERNAS



DETALHE  
PRAÇA DE ACESSO  
A: 1.380,87m<sup>2</sup>



PRAÇA DE ACESSO	1.380,87m <sup>2</sup>	100,00%
CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS	730,09 m <sup>2</sup>	52,87%
PRAÇA	650,78 m <sup>2</sup>	47,13%

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA  
DE MERCATOR - UTM  
SGR - SIRGAS2000  
NC: 511 W  
CM: 0°03'01,1508"  
K: 0,99960207  
VÉRTICE: M50  
Lot: 23°25'11,05141" S  
Long: 51°07'55,76580" W  
N = 7410008,611 m  
E = 487066,129 m  
ALT. ELIP: 469,143 m  
ALT. ORT: 471,653 m  
O. G. MAPGE0 2010: -2,81 m  
ORIGEM TOPOGRÁFICA VERTICE P.M. M50  
X = 150.000,000  
Y = 250.000,000  
ALTITUDE ORTOMÉTRICA MÉDIA DO PLANO: 527,875

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS	Vértices	AZIMUTE (TOPOGRÁFICO)	DISTÂNCIA (TOPOGRÁFICA) metros	COORDENADAS TOPOGRÁFICAS
				X metros Y metros
V-1	V-2	168°14'22"	195,37	150829,900 262422,575
V-2	V-3	251°35'52"	490,00	150364,957 262267,890
V-3	V-4	324°47'43"	30,00	150347,662 262292,403
V-4	V-5	234°46'40"	142,67	150231,115 262210,120
V-5	V-6	237°32'11"	124,00	150126,489 262143,560
V-6	V-7	4°30'52"	67,38	150133,367 262130,671
V-7	V-8	88°39'48"	51,23	150184,585 262231,865
V-8	V-9	20°26'39"	248,62	150271,426 262464,823
V-9	V-1	73°58'11"	539,64	150790,080 262613,841

QUADRO DE ÁREAS

Nº	DESCRIÇÃO	Nº DE LOTES	ÁREA (m <sup>2</sup> )	(%)
<b>1.</b>	<b>LOTES RESIDENCIAIS</b>	<b>91</b>	<b>84.409,02</b>	<b>64,6%</b>
1.1.	LOTES DA QUADRA 01	16	4.650,39	3,56%
1.2.	LOTES DA QUADRA 02	29	7.688,47	5,89%
1.3.	LOTES DA QUADRA 03	22	5.880,45	4,50%
1.4.	LOTES DA QUADRA 04	8	2.052,12	1,57%
1.5.	LOTES DA QUADRA 05	16	64.137,59	49,11%
<b>2.</b>	<b>ÁREAS PÚBLICAS</b>		<b>46.190,75</b>	<b>35,4%</b>
2.1.	ÁREAS INSTITUCIONAIS		3.918,00	3,00%
2.1.1.	ÁREA INSTITUCIONAL 01		3.918,00	3,00%
2.2.	E. L. U. P.'S e ÁREAS VERDES		12.366,14	9,47%
2.2.1.	E. L. U. P. 01		1.346,73	1,03%
2.2.2.	E. L. U. P. 02		123,71	0,09%
2.2.3.	E. L. U. P. 03		483,50	0,37%
2.2.4.	E. L. U. P. 04		242,87	0,19%
2.2.5.	E. L. U. P. 05		203,43	0,16%
2.2.6.	E. L. U. P. 06		240,78	0,18%
2.2.7.	E. L. U. P. 07		1.383,74	1,06%
2.2.8.	E. L. U. P. 08		5.726,91	4,39%
2.2.9.	E. L. U. P. 09		981,07	0,75%
2.2.10.	E. L. U. P. 10		252,59	0,19%
2.2.11.	PRAÇA DE ACESSO		1.380,87	1,06%
2.3.	SISTEMA VIÁRIO		29.906,61	22,90%
2.3.1.	AV. DAS LARANJEIRAS		5.912,32	4,53%
2.3.2.	AV. PROJETADA 01		9.852,03	7,54%
2.3.3.	RUA 01		3.523,38	2,70%
2.3.4.	RUA 02		4.086,56	3,13%
2.3.5.	RUA 03		2.772,33	2,12%
2.3.6.	RUA 04		2.177,44	1,67%
2.3.7.	RUA 05		1.582,55	1,21%
<b>TOTAL DE ÁREAS</b>			<b>130.599,77</b>	<b>100,0%</b>

MEMO DO PROJETO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO  
DATA DE APROVAÇÃO: 26/03/2015

TRAB	FRANCA
LOTEAMENTO GOLDEN PARK II	01/02

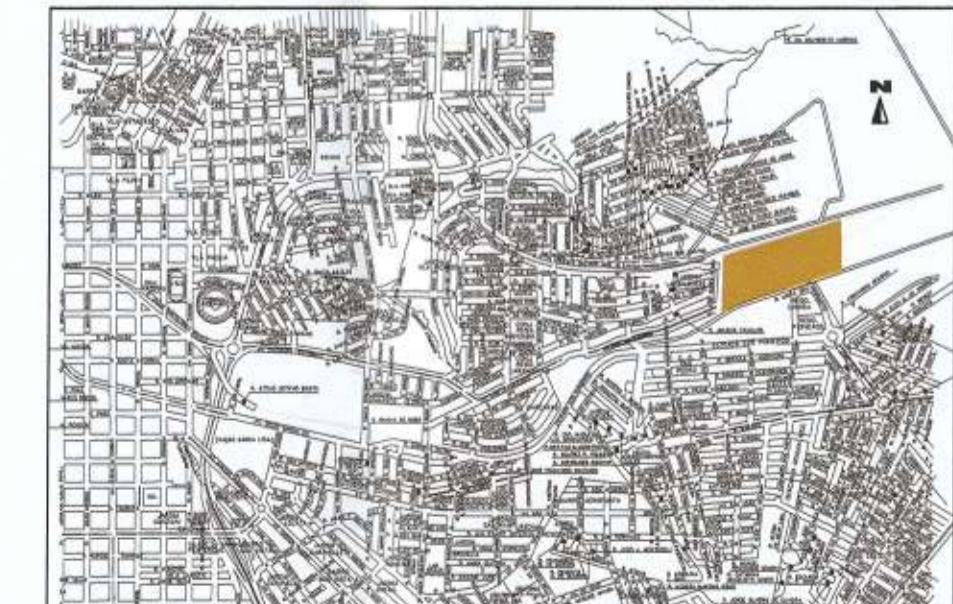
OBJETO: PARCELAMENTO DE SOLO COM IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES  
OBJETO / LOCALIZAÇÃO: LOTE N° 14-H3B/16-B2/16-D DA GLEBA LINDOIA - MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR  
PROPRIETÁRIO: GOLDEN PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

QUADRO DE ÁREAS

LOTEAMENTO	ÁREA	%
LOTEAMENTO	84.409,02m <sup>2</sup>	64,6%
EL.U.P.'s	12.366,14m <sup>2</sup>	9,47%
ÁREAS INSTITUCIONAIS	3.918,00m <sup>2</sup>	3,00%
SISTEMA VIÁRIO	29.906,61m <sup>2</sup>	22,90%
TOTAL	130.599,77m <sup>2</sup>	100,00%

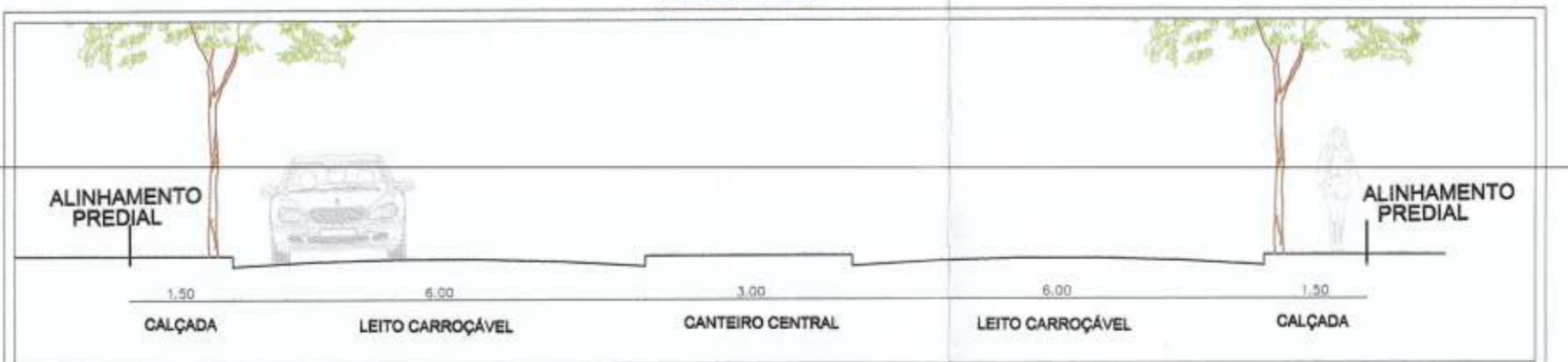
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
Aprovado em 19 de EG 2015  
Nº de Ordem: 349

ÁREA DE SERVIÇÃO PARA COPEL  
LOCALIZAÇÃO



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM  
 SGR - SIRGAS2000  
 MC: 51° W  
 CM: 0°03'01,1508"  
 K: 0,99960207  
 VERTICE: M50  
 Lado: 23°28'14,05441" S  
 Long: 51°07'35,76580" W  
 N = 741008,611 m  
 E = 487066,139 m  
 ALT. ELP: 469,143 m  
 ALT. ORT: 471,953 m  
 O. G. MAPGO 2010: -2,81 m  
 ORIGEM TOPOGRÁFICA VERTICE PML M50  
 X = 150.000,000  
 Y = 250.000,000  
 ALTITUDE ORTOMÉTRICA MÉDIA DO PLANO: 527,875

SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VIAS



VIAS DE ACESSO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08  
 ESCALA - 1:100

VIA DE ACESSO 09  
 ESCALA - 1:100

DETALHE  
 PRAÇA DE ACESSO  
 A: 1.380,87m<sup>2</sup>



LOTE N° 14-G3B  
 RESIDENCIAL LARANJEIRAS

LOTE N° 16-D/16-B2/14-H3B/16-C/01  
 (P.M.L.)

PERÍMETRO DO CONDOMÍNIO  
 LOTE N° 17  
 (P.M.L.)

CONDOMÍNIO - L 16 Q 05	60.244,19m <sup>2</sup>	100,00%
CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS	653,76m <sup>2</sup>	1,08%
PRAÇA	727,11m <sup>2</sup>	1,21%
PRAÇA DE ACESSO	1.380,87m <sup>2</sup>	2,30%

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (TOPOGRÁFICO)		DISTÂNCIA (TOPOGRÁFICA) metros		COORDENADAS TOPOGRÁFICAS	
Vértices	Vértices	X metros	Y metros	X metros	Y metros	X metros	Y metros
V-1	V-2	169°14'22"	195,37	150829,900	26242,575		
V-2	V-3	251°35'52"	490,00	150364,957	26226,890		
V-3	V-4	324°47'43"	30,00	150347,662	26229,403		
V-4	V-5	234°46'40"	142,67	150231,115	262210,120		
V-5	V-6	237°32'11"	124,00	150126,489	262143,560		
V-6	V-8	4°30'52"	87,38	150133,367	262230,671		
V-8	V-7	88°39'49"	51,23	150184,585	262231,865		
V-7	V-9	207°28'39"	248,62	150271,426	262464,823		
V-9	V-1	73°58'11"	539,64	150790,080	262613,841		

NOME DO ARQUIVO: DEPT\_APROVACAO\_150324\_PML  
 DATA DE MODIFICAÇÃO: 26/03/2015

TÍTULO  
 CONDOMÍNIO GOLDEN PARK II  
 FRONTEIRA  
 02/02

ASSUNTO  
 IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO URBANÍSTICO DE LOTES

OBJETO / LOCALIZAÇÃO  
 LOTE 16 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO GOLDEN PARK II  
 IMPLANTADO SOBRE O LOTE N° 14-H3B/16-B2/16-D  
 DA GLEBA LINDOIA - MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR

PROPRIETÁRIO  
 GOLDEN PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ARQUIVO	ESCALA	1:1.000	ASSINATURAS
DATA	REVISÃO	26/03/2015	

QUADRO DE ÁREAS

	ÁREA	%
CONDOMÍNIO - L 16 Q 05	60.244,19m <sup>2</sup>	100,00%
UNIDADES RESIDENCIAIS	36.410,04m <sup>2</sup>	60,45%
LAZER	6.379,33m <sup>2</sup>	10,59%
PORTARIA	548,48m <sup>2</sup>	0,91%
VIAS DE ACESSO	14.904,83m <sup>2</sup>	24,74%
TOTAL	60.244,19m <sup>2</sup>	100,00%

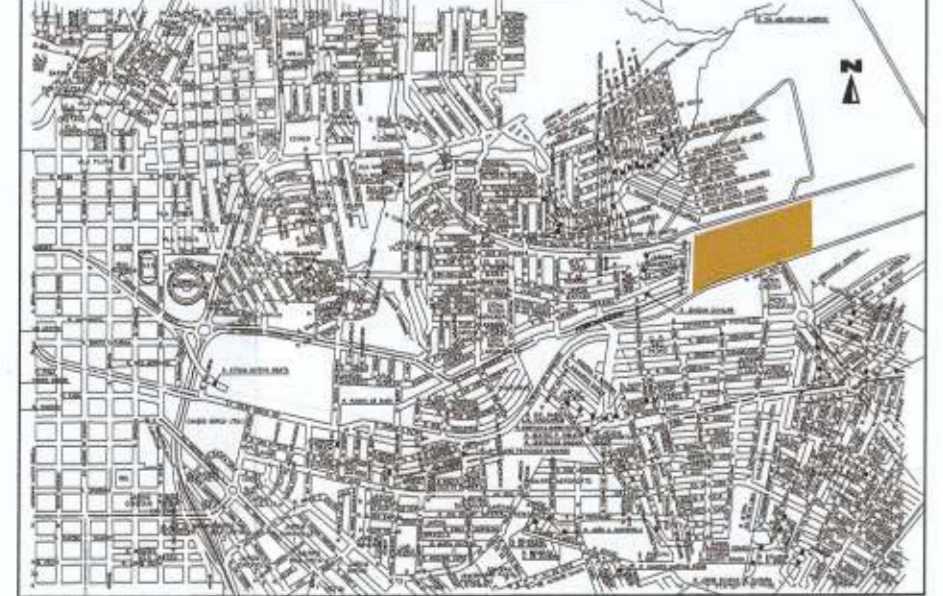
OBSERVAÇÃO  
 -

PREFEIRA / PPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
 Aprovado em 19 de 06 de 2015  
 Nº de Ordem 347

ÁREA DE SERVIÇÃO PARA COPEL

LOCALIZAÇÃO



PROPRIETÁRIO  
 GOLDEN PREMIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
 CUP2: 15.502.588/0001-83  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 RODRIGO SPILLARD TAVARO  
 CUI: 17894-9

O Projeto de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote 14-H3B/16-B2/16-D da Gleba Lindóia, conforme processo n.º 97.592/2014, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina – IPPUL, através do requerimento n.º 47.714/2013, obteve Licenciamento Urbanístico através do Decreto n.º 758 de 19/06/2015, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

**I – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

- a. Terraplanagem do leito das ruas e calçadas;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de Praças e Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- i. Arborização das ruas;
- j. Rede de Esgoto Sanitário;
- k. Módulo Escolar.

OBS : Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaxada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

**II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.**

- a. Ruas, avenidas e escapes num total de 29.906,61 m<sup>2</sup>;
- b. ELUPS num total de 12.366,14 m<sup>2</sup>;
- c. Áreas institucionais num total de 3.918,00 m<sup>2</sup>;

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;
- 2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;
- 3. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

**III – ZONEAMENTO**

O Zoneamento é ZI-2 com parâmetros de ZR3 visto que trata-se de loteamento residencial de acordo com parágrafo único Art. 29 da Lei 7485/98.

**IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR**

- a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 11.672/2012, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca.
- c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU antes de iniciar cada serviço.
- d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão a fim.
- e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º 11.672/2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS  
Aprovado em 19 de 06 de 2015  
Nº de Ordem **349**

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
OSSAMU KAMINAKURA  
Diretor de Loteamentos  
Eng.º Civil - CREA-SP 79945/D - Matr. 12762-D